



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2020 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TIANGUÁ, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação Lato Sensu de Especialização em Desenvolvimento Sustentável, do *campus* Tianguá do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP Nº 89, DE 07 de outubro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente Edital está designada conforme portaria nº 95 de 03 de novembro de 2020, da Direção Geral Campus Tianguá. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Tianguá, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor	Função
Camila Santos Barros de Moraes	Presidente
Rafael Fiusa de Moraes	Membro Docente do Curso
José Adeilson Medeiros do Nascimento	Membro Docente do Curso
Tony Andreson Guedes Dantas	Membro Docente do Curso
Sabrina Kelly Nogueira Falcão Soares	Membro Coordenadora de Pesquisa e Extensão
Raimundo Ferreira Maia Junior	Membro Coordenador de Controle Acadêmico
Katiana Macedo Cavalcante de Paula	Membro Coordenadoria Pedagógica
Willamys Gomes Fonseca Araújo	Membro Coordenadoria Tecnologia da Informação
Caroline Brito dos Reis	Membro Jornalista/Comunicação Social

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo 1** – Informações gerais sobre o curso;
- b) **Anexo 2** – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) **Anexo 3** – Formulário de inscrição;
- d) **Anexo 4** – Formulário modelo para interposição de recurso;
- e) **Anexo 5** – Tabela de pontuação do currículo lattes/Formulário de avaliação do currículo lattes;
- f) **Anexo 6** – Declaração de conformidade com o modelo de oferta do curso.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE, em ‘Concursos e Seleções’, no link <https://ifce.edu.br/acessorapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/> devendo ser de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável para o semestre 2021.1.
- 2.2. O curso possui carga horária de 400 horas e duração prevista de 13 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos de 24 (vinte e quatro) meses. Este período poderá sofrer alteração, excepcionalmente decorrente do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável estão descritas no Anexo 1 deste Edital.
- 2.4. Além das informações constantes no edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE – *campus* Tianguá, https://ifce.edu.br/tiangua/campus_tiangua/cursos, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.
- 2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação obtido em cursos superiores reconhecidos pelo MEC de Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Biologia, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Irrigação, Tecnologia em Agroindústria, Pedagogia, Ciências Sociais e demais áreas afins das grandes áreas de Recursos Naturais ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada.**

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – Enviar e-mail para o endereço eletrônico posds.tiangua@ifce.edu.br, assunto: Processo Seletivo e nº do CPF, e efetuar a inscrição, **anexando em PDF**, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação 3 com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte

brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível. Não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para comprovar o número do CPF. Fica dispensada a apresentação do referido CPF quando este constar na Carteira de Identidade;

c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**;

d) Pré-Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em um (01) via, com mínimo de 05 laudas e máximo de 10 laudas, espaço entre linhas 1,5, fonte Times New Roman (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Tema da Pesquisa/Aplicação; Introdução (apresentação do objeto e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Metodologia (procedimentos técnicos); Referencial Teórico inicial; Cronograma e Referências Bibliográficas. Em caso de constatação de plágio, o candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo;

e) Currículo Lattes, atualizado correspondente aos últimos 3 (três) anos, com as respectivas cópias das comprovações, a contar a partir data da publicação deste edital.

f) Tabela (Anexo5) de pontuação do currículo Lattes/ (preenchida e assinada);

g) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, declaração de superior hierárquico explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento do curso;

h) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;

i) 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição (Anexo 3);

j) Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);

k) Declaração de Ciência (Anexo 6), assinada e escaneada no formato PDF, de que o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE.

II – É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada, sendo que a falsificação de quaisquer documentos acarretará a eliminação imediata do candidato e será passível de outras sanções legais.

III - Fica também estabelecido neste edital que a coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, durante qualquer etapa do processo seletivo e/ou após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos comprobatórios originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação, da documentação solicitada implicará no cancelamento da matrícula e o desligamento do estudante 4 do curso.

IV - Cada candidato deve efetuar, apenas, uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição.

V - A Comissão da Seleção e a Coordenação do Curso de especialização em desenvolvimento sustentável não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

3.2. Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas no processo seletivo para o semestre **2021.1**.

3.3. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.5. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição (Anexo 3).

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3., na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

3.8. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

3.9. A falta de alguma documentação solicitada no item 3.1 eliminará o candidato.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá **3 (três) etapas conforme o Quadro a seguir**:

Quadro 2. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapa	Caráter
1. Análise de Pré-projeto ou Projeto (AP)	Eliminatório
2. Análise do currículo (AC)	Classificatório
3. Análise do histórico da graduação (AH)	Classificatório

4.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3. A **primeira etapa** consiste na **Análise do Pré-Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (AP)**, sendo de caráter eliminatório.

4.3.1. O Pré-projeto não necessariamente deverá ser o projeto de execução durante o curso, podendo o discente desenvolver outro projeto que se adegue mais a linha de pesquisa do seu 5 orientador.

4.3.2. O Pré-projeto de TCC deverá ter no **mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas** (com a capa e referências); ser digitado com fonte 'Times New Roman', tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5; respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT e, ser impresso em papel sulfite, tamanho A-4.

4.3.3. O Pré-projeto de TCC deverá apresentar os seguintes tópicos:

a) **Capa** - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;

b) **Introdução** - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;

c) **Justificativa** - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;

d) **Objetivos** - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;

e) **Procedimentos metodológicos** - apresentar os materiais e a metodologia, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;

f) **Cronograma** de execução do projeto de pesquisa;

g) **Referências** - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT mais atual.

4.3.4. A nota mínima exigida para aprovação na primeira etapa, referente ao Pré-projeto de TCC é 7,0 (sete), sendo o valor máximo de 10 (dez) pontos. A etapa é de caráter eliminatório e realizada conforme os critérios do Quadro 3. O candidato que assinar ou inserir no Pré-projeto qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, será eliminado.

Quadro 3. Critérios de pontuação do Pré-Projeto

Critérios	Pontuação máxima
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0

Coerência, pertinência e capacidade argumentativa a respeito do pré-projeto	2,0
Clareza e originalidade na definição do objeto de pesquisa ou de aplicação	2,0
Validade científica do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
Total	10,0

4.4. A **segunda etapa** consiste na **Análise de Currículo (AC)**, sendo de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo lattes do candidato, com comprovação da produção.

4.4.1. O currículo do candidato deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>, selecionando o período da produção, dos últimos 3 (três) anos.

4.4.2. A pontuação do currículo lattes será avaliada de acordo com os quesitos do Quadro 4, **considerando a produção* dos últimos 3 (três) anos**, não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

Quadro 4. Pontuação para avaliação do currículo lattes.

	ÂMBITO GERAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigos em periódicos - Qualis A1 e A2	5 pontos por artigo	20
2	Artigos em periódicos - Qualis B1 a B5	3 pontos por artigo	9
3	Livros publicados com ISBN	8 pontos por livro	24
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	4 pontos por capítulo	12
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	8 pontos por trabalho	24
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	5 pontos por trabalho	15
7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	4 pontos por trabalho	12
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	3 pontos por trabalho	9
9	Patentes depositadas no exterior com número de registro	10 pontos por patente	10
10	Patentes depositadas no país com número do registro	5 pontos por patente	5
11	Monitoria (remunerada ou voluntária)	6 pontos por ano ou fração	18
12	Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18
13	Bolsista de Extensão (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18
14	Experiência Profissional na área do curso pretendido e afins	12 pontos por ano ou fração	24
15	Formação complementar na área do curso pretendido ou afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10
16	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc)	1 ponto por evento	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			238

*Para pontuar, a produção científica deverá ter relação direta com a área do curso pretendido pelo candidato ou áreas afins.

4.4.3. Para fins de pontuação do Currículo Lattes do candidato, a área de conhecimento a ser utilizada para a avaliação e pontuação de sua produção acadêmica deverá ser especificada no Anexo 5, devendo ter relação direta com a área do curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável ou áreas afins.

4.4.4. A comprovação dos artigos publicados em periódicos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>). Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo do periódico. Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição (Anexo 3).

4.4.5. A comprovação de livros ou capítulos publicados deve ser realizada da seguinte forma - Autor: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Organizador: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, 8 cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Autor de Capítulo: Apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.

4.4.6. Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado em livro com ISBN por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por eventos científicos que serão considerados como trabalhos em anais de evento.

4.4.7. A comprovação dos trabalhos publicados em anais de eventos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Será aceito somente o certificado se neste constar todas as informações para comprovação da publicação como: formato do trabalho (resumo, resumo expandido ou trabalho completo), se evento regional, nacional ou internacional e o ISSN ou ISBN. Caso o candidato apresente certificado de apresentação de trabalho e este não contenha todas as informações necessárias, será considerado apenas como resumo em congresso.

4.4.8. Certificado de apresentação de trabalho em evento científico ou de participação não serão aceitos para comprovação de publicação nos anais.

4.4.9. Serão considerados trabalhos completos em anais de eventos os que contenham no mínimo 4 páginas.

4.4.10. Serão considerados congressos internacionais os realizados no Brasil ou Exterior que tenham no nome do evento a denominação 'internacional' ou cuja publicação seja obrigatoriamente em Inglês ou que a língua oficial do congresso seja o Inglês.

4.4.11. A comprovação do depósito de Patente no país ou no exterior deverá ocorrer através do comprovante do pedido de depósito, somente páginas que contenham os dados do depositante, do pedido, dos inventores e o número do processo (registro). Não deve constar o relatório descritivo.

4.4.12. A comprovação de Monitoria ou de atuação como bolsista de Iniciação Científica ou de Extensão deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da disciplina da qual foi monitor/projeto de Iniciação Científica ou Extensão e o período de vigência.

- 4.4.13. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.
- 4.4.14. A comprovação de formação complementar deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária da formação.
- 4.4.15. A comprovação de participação em evento científico deverá ser feita por meio de cópia do certificado de participação ou de apresentação de trabalho, este último desde que esteja explicitado que o candidato foi apresentador do trabalho.
- 4.4.16. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.
- 4.4.17. A nota bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (Anexo 5).
- 4.4.18. A Nota padronizada da Análise do Currículo (AC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$AC = \left(\frac{P}{P_{\max}} \right) * 10$$

Sendo Pmax = pontuação máxima alcançada entre todos os candidatos que concorrem ao edital e P = Pontuação bruta do candidato.

4.5. A **terceira etapa** consiste na **Análise do Histórico da graduação (AH)**, sendo de caráter classificatório. A nota do candidato será considerada como sendo o **IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)** ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0,0 a 10,0 de acordo com os critérios descritos abaixo:

- a) No caso de histórico com IRA, dividir o mesmo por 1000;
- b) No caso de histórico com NPC, dividir por 10;
- c) Para os históricos sem índice de rendimento ou similar, realizar cálculo utilizando a seguinte Equação:

$$M = \left(\frac{\sum n_i \cdot c_i}{\sum c_t} \right) - (0,1 * r)$$

Onde:

- M** corresponde à média acumulada, expressa em dígitos de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal;
- ni** corresponde a nota final obtida em cada componente curricular; ci corresponde ao número de créditos de cada componente curricular;
- ct** corresponde ao número de créditos total;
- r** corresponde ao número de reprovações.

- d) Para históricos contendo conceitos considerar a seguinte equivalência:
(Excelente ou ótimo = 9.5; Bom = 7.5; Regular = 5.5; Insuficiente = 3.5; Ruim = 1.5).

4.5.1 Caso o candidato tenha **formação em mais de um curso de graduação**, deve entregar o **histórico apenas de um** dos cursos, o mesmo da cópia do diploma entregue na inscrição, observando o enquadramento na área do curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável ou áreas afins. 4.6. O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do Anexo 2 no endereço eletrônico disponível no item 1.3., no link do Processo seletivo.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.
- 5.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4), devidamente assinado e datado. Os recursos deverão 10 direcionados a comissão de seleção através do e-mail posds.tiangua@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.
- 5.3. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo lattes, quando desejar recorrer desta nota.
- 5.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.5. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.
- 5.6. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., bem como também poderá ser publicado no campus Tianguá do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.7. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma: [EXEMPLO - MÉDIA ARITMÉTICA]

$$NF = (AP + AC + AH)/3$$

Onde: AP=nota da Análise do Pré-projeto, AC=nota da Análise de Currículo e AH=nota da Análise do Histórico da graduação.

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) Maior nota obtida no Pré-Projeto, seguida da maior nota obtida no currículo.

7. MATRÍCULA

- 7.1. Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma remota e a coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação, por parte do (a)estudante, da documentação solicitada implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.
- 7.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada da mesma forma como descrito no item 7.1. A não realização da matrícula no momento da chamada implicará na 11 perda do direito à vaga.
- 7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificandose e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.

- 8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e enviado à Coordenação do Curso de Desenvolvimento Sustentável do IFCE – campus Tianguá, destinado à Comissão de Seleção através do e-mail posds.tiangua@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo 2).
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tianguá.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 10 vagas.
- 9.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.
- 9.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação lato sensu do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.
- 9.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no 12 item 1.3, no link do referido processo seletivo, constituem normas que complementam este Edital.
- 9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Coordenação de Pesquisa e extensão do IFCE campus Tianguá e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para definição.
- 9.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Sobral, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Tianguá– CE, 16 de novembro de 2020.

Abílio Albuquerque Ximenes
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Abílio Albuquerque Ximenes, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá Substituto(a)**, em 16/11/2020, às 21:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2146541** e o código CRC **D74D1FC5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS TIANGUÁ

ANEXO 1

Informações gerais sobre o Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável

Nome do Curso: Especialização em Desenvolvimento Sustentável

Área do Conhecimento: Meio ambiente e agrárias

Endereço Eletrônico: https://ifce.edu.br/tiangua/campus_tiangua/cursos

Objetivo: O Curso de Especialização Lato Sensu, em Desenvolvimento Sustentável, na modalidade presencial, possui objetivo geral de auxiliar o aprimoramento dos meios produtivos, capacitando atores sociais que promovam desenvolvimento do meio ambiente com princípios sustentáveis, de forma que o pós-graduando possa desenvolver habilidades para planejar, executar, coordenar e assessorar projetos que visem às ações de aperfeiçoamento dos diversos sistemas naturais, pautadas no respeito às bases sociais, econômicas, culturais e ambientais.

Público Alvo: Profissionais com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, como: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Biologia, Geografia, Geologia, medicina Veterinária, Tecnologia em Irrigação, Tecnologia em Agroindústria, Pedagogia, Ciências Sociais e demais áreas afins.

Forma de Oferta: o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19. As disciplinas serão ofertadas as sextas feiras no turno da noite e aos sábados (matutino e vespertino).

Duração do Curso: O curso terá duração de 13 meses.

Campus/Tianguá responsável: IFCE - *campus* Tianguá

Local(is) de realização das aulas: IFCE - *campus* Tianguá e plataformas remotas conforme recomendações do IFCE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS TIANGUÁ

ANEXO 2

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo*	Datas
Lançamento do Edital	16/11
Impugnação do Edital	17/11
Respostas às impugnações	18/11
Início das inscrições	19/11
Encerramento das inscrições	10/12
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11/12
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	14/12
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	15/12
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	15/12
Avaliação de Pré-projeto	16/12 a 21/12
Divulgação da pontuação da análise do pré projeto, currículo e histórico da graduação	22/12
Interposição de Recursos quanto à pontuação da análise do pré projeto, currículo e histórico da graduação	23/12
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise de Pré-projeto, currículo e histórico da graduação.	05/01/2021
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	05/01/2021
Interposição de Recursos quanto ao resultado parcial do processo seletivo	06/01/2021
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado parcial do processo seletivo	08/01/2021
Divulgação do resultado final do processo seletivo	08/01/2021
Matrícula Primeira Chamada	01/02 a 05/02/2021
Matrícula Segunda Chamada	08/02 a 10/02/2021
Aula Inaugural	19/02/2021

*em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia o prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS TIANGUÁ
ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

--

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

--	--

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

--	--	--

CIDADE

BAIRRO

CEP

--	--	--

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

--	--	--	--	--

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

--	--

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

--	--

Nº IDENTIDADE
EXPEDIÇÃO

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR DATA DE

--	--	--	--

Nº TÍTULO ELEITORAL
EXPEDIÇÃO

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE

--	--	--	--

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

--	--	--	--	--

Necessidades de acessibilidades: () sim () não - Caso sim qual:

--

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº **xx/2020** adotados pelo curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS TIANGUÁ

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
....., CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no
Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável, IFCE – *campus* Tianguá, através do
Edital nº **XX/2020**, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo
seletivo, referente à **(indicar a etapa do processo
seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS TIANGUÁ

ANEXO 5

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DEVE SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a) _____

Área de avaliação: _____

nº	Âmbito geral	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1	Artigos em periódicos - Qualis A1 e A2	5 pontos por artigo	20	
2	Artigos em periódicos - Qualis B1 a B5	3 pontos por artigo	9	
3	Livros publicados com ISBN	8 pontos por livro	24	
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	4 pontos por capítulo	12	
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	8 pontos por trabalho	24	
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	5 pontos por trabalho	15	
7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com	4 pontos por trabalho	12	

	ISSN e/ou ISBN (completos)			
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	3 pontos por trabalho	9	
9	Patentes depositadas no exterior com número do registro	10 pontos por patente	10	
10	Patentes depositadas no país com número do registro	5 pontos por patente	5	
11	Monitoria (remunerada ou voluntária)	6 pontos por ano ou fração	18	
12	Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18	
13	Bolsista de Extensão (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18	
14	Experiência Profissional na área do curso pretendido e afins	12 pontos por ano ou fração	24	
15	Formação complementar na área do curso pretendido ou afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10	
16	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	1 ponto por evento	10	
PONTUAÇÃO TOTAL				

*A produção científica deverá ter relação direta com a área do curso pretendido pelo candidato ou áreas afins.

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS TIANGUÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A FORMA DE OFERTA DO CURSO
(DEVE SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A))

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável, IFCE – *campus* Tianguá, através do Edital nº **XX/2020**. Declaro estar ciente que o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE quando o meu ingresso e permanência no curso, decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação externa e das orientações das autoridades sanitárias. Declaro ainda que possuo as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos necessários para a participação nas etapas do processo seletivo, nas aulas e na realização das atividades de forma remota.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)